



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

**Decreto Municipal nº 10.340/2023**

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DAS  
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS  
JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, da Portaria nº 053/2016 do TCEES e Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021 – Sistema Financeiro, conforme memorando nº 080/2023 do Gabinete do Prefeito Municipal, Protocolo nº 3040/2023 de 19/06/2023, onde solicita a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, justifica-se a necessidade de emissão de 02 (duas) certidões em caráter de urgência, as certidões anteriores encontram-se vencidas, necessitando a renovação para prosseguimento da Regularização Fundiária Urbana de Águia Branca/ES. A devida autorização justifica-se através do Art. 12, §1º, IV da Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021.

**Fornecedor:**

✓ **Nome do credor:** Gabriela Cristina de Lima Napoleão do Rêgo

**CNPJ/CPF do credor:** 018.XXX.XXX-13

**Número do registro contábil da liquidação:** 3474 de 16/06/2023

**Fonte de Recursos:** 150000000000 – (Recurso não vinculados de impostos e transferência de impostos)

**Valor:** R\$ 249,04 (duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Águia Branca/ES, 19 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
**Prefeito Municipal**